



## CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

32º de Emancipação Político-administrativa. 31º de Instalação do Município.

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Pelo presente termo, a **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.594.161/0001-26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, no Município de Quevedos/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Ademar da Silva Militz, inscrito no CPF 937.753.180-20 e portador do RG sob nº 206.355.232.3, residente e domiciliado nesta Cidade de Quevedos, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **DIOVANA A. MELO RODRIGUES & CIA. LTDA. – ME – JORNAL CIDADÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.304.758/0001-16, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 445, Bairro Santo Antônio, no Município de São Pedro do Sul, representada pela sua Proprietária, Diovana A. Melo Rodrigues, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita CPF nº 550.379.500-82, portadora do RG nº 905.290.093.434, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

#### I) DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o contrato por **11 (onze) meses**, a partir de **1 de Fevereiro de 2024**, conforme os termos do disposto no Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### II) DOS VALORES:

O preço total a ser pago é de **R\$ 3.630,00** (três mil, seiscentos e trinta reais), a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas no valor de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais) como pactuado para a total execução do objeto deste Termo Aditivo de Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.001

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### III) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

É por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Quevedos/RS, em 1 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

CNPJ 44.594.161/0001-26 - CONTRATANTE

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



## **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul

**“O Poder unido é mais forte.”**

*32º de Emancipação Político-administrativa. 31º de Instalação do Município.*

**DIOVANA A. MELO RODRIGUES & CIA. LTDA. – ME – JORNAL CIDADÃO,**  
CNPJ sob nº 17.304.758/0001-16 - CONTRATADA

João Antonio Dias Nágera  
Assessor Jurídico - OABRS nº 71.618  
PL nº 1, de 2.1.2017

*Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)*

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)